



PROCESSO	SICCAU 1356308/2021
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Anteprojeto da Resolução CAU/BR nº 104
DELIBERAÇÃO Nº 020/2021 – COA-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 104, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação dos atos administrativos do tipo resolução, deliberação e proposta, de competência do CAU, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 024/2021 – COA-CAU/BR, que encaminha o anteprojeto da Resolução nº 104 para manifestações no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento;

Considerando o Ofício Circular 056/2021 – CAU/BR que encaminha a Deliberação nº 024/2021 – COA-CAU/BR;

Considerando que a COA-CAU/SP na 9ª reunião ordinária analisou a Resolução CAU/BR nº 104, de 26 de junho de 2015;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

1. Informar que, na reunião realizada em 01 de setembro de 2021, a COA-CAU/SP analisou a Resolução 104 e considerou adequadas as propostas de alterações;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros: Rossella Rossetto, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven, Afonso Celso Bueno Monteiro, Amanda Rosin de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco, Andreia de Almeida Ortolani, Éderson da Silva, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Samira Rodrigues de Araujo Batista, Geise Brizotti Pasquotto e Victor Chinaglia Junior;

São Paulo-SP, 01 de setembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Gisele Gomes de Vitto
Analista Administrativa